



**PORTARIA Nº 10.981, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.012/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
  - a) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – presidente
  - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
  - c) CRISTIANE CUTARELLI CONDE – membro
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
- III - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: VERA NILZE CARDOSO PINTO – titular


Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de fevereiro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
JOÃO EDUARDO GASPAR  
Respondendo interinamente pela  
Chefia do Gabinete

ca///